



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Adm. Pública  
para os devidos fins.

Em 18/06/13

Elvages

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Amílcar Bandim

para relatar.

Em 19/06/13

Adelmo

Presidente Comissão de Administração  
Pública



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Amparo Landim

APROVADO À UNANIMIDADE	
em, <u>21</u> / <u>8</u> / <u>13</u>	
<i>Ata</i>	
Presidente da Comissão de <u>Administração</u> <u>Público</u>	

Teresina(PI), 10 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

No bojo da L.D.B- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que norteia o balizamento para a educação brasileira, cujos fundamentos filosóficos são: atingir a formação profissional do educando e buscar formar uma consciência cidadã.

O Projeto de Lei de nº 25/2013 de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias é de forte contribuição para a formação cidadã do jovem piauiense. O programa ora proposto pelo parlamentar denominado de férias na escola, relaciona várias áreas específicas de educação, cultura, saúde, meio ambiente, cidadania, esportes entre outros.

O Legislador evidencia em sua justificativa que o projeto férias na escola não pode ser implantado do dia para a noite. Sabemos nós que toda ação intervencionista na educação deve ser tratada a médio e longo prazo, trabalha-se hoje para os resultados aflorarem nas gerações subsequentes.

O representante legal da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Marden Meneses já se manifestou pela constitucionalidade do mesmo.

Da minha parte manifesto a minha aprovação desejando que o mesmo seja transformado em Lei, especialmente neste crucial momento histórico pela qual passa a juventude brasileira, e por extensão o jovem piauiense.

Dep. AMPARO LANDIM

*Ata*  
*2013-21*  
*Ata*  
*Ata*  
*Ata*